

**Município de Santa Rosa.****CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015****EDITAL Nº 001/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de inscrições para a realização de Concurso Público destinado ao provimento de cargos do Quadro Permanente do Município de Santa Rosa, sob regime estatutário, de acordo com a Lei Complementar n.º 37/2007 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações, Lei Complementar n.º 40/2008 e atualizações, o qual se regerá de acordo com as disposições deste edital e da legislação municipal específica.

**I. ENTIDADE EXECUTORA DO CONCURSO**

1. O presente concurso público será realizado sob a responsabilidade da **FIDENE - Fundação de Integração, Desenvolvimento e Educação do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul** (CNPJ/MF n.º 90.738.014/0001-08), através da **Assessoria e Serviços Comunitários** obedecendo às normas deste Edital.
2. Para informações complementares ou adicionais os interessados deverão enviar e-mail para [concursos@unijui.edu.br](mailto:concursos@unijui.edu.br) ou fone/fax: (55) 3332 0345.

**DAS NORMAS ESPECIAIS QUE REGEM O PROCESSAMENTO DESTES CONCURSOS****AS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. O concurso destina-se ao provimento dos cargos, atualmente vagos e dos que vagarem ou forem criados dentro do prazo de validade do concurso, bem como para formação de cadastro de reserva.
2. A divulgação oficial das informações referentes a este concurso público dar-se-á pela publicação de editais no Quadro Oficial de Publicação da Prefeitura Municipal, no jornal utilizado para as publicações oficiais do Município e nos sites <http://www.santarosa.rs.gov.br> e <http://www.unijui.edu.br/asc>
3. As características gerais dos cargos quanto aos deveres, atribuições, lotação e outras atinentes à função são as especificadas pela legislação municipal pertinente.
4. A nomenclatura do cargo e suas atribuições poderão sofrer alterações, como também reenquadramentos em virtude de determinação da legislação municipal posterior.
5. As normas que dispõem sobre a estrutura do Plano de Cargos e Carreira dos Servidores do Município de Santa Rosa estão estabelecidas na Lei Complementar n.º 40/2008 e suas alterações.
6. Os cargos, a quantidade de vagas, os pré-requisitos, a jornada de trabalho semanal, a remuneração mensal e o valor de inscrição no presente concurso estão estabelecidos no quadro a seguir:

CARGOS	VAGAS	ESCOLARIDADE E/OU OUTROS REQUISITOS EXIGIDOS PARA O CARGO NA POSSE	CARGA HORÁRIA	VECIMENTO BÁSICO R\$*	TAXA DE INSCRIÇÃO R\$
<b>CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR</b>					
Engenheiro Eletricista	01	Ensino superior em engenharia elétrica e registro no conselho regional da categoria profissional.	40 h	R\$ 2.849,85**	R\$ 106,55
<b>CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO</b>					
Atendente de Abrigo (Feminino)***	03	Ensino médio.	40 h	R\$ 1.110,98	R\$ 74,55
Atendente de Abrigo (Masculino)***	03	Ensino médio.	40 h	R\$ 1.110,98	R\$ 74,55

**Município de Santa Rosa.**

Desenhista	01	Ensino médio e curso técnico de desenho.	40 h	R\$ 1.779,37	R\$ 74,55
Motorista	CR****	Ensino médio e carteira nacional de habilitação categoria AD.	40 h	R\$ 1.299,83	R\$ 74,55
Orientador de trânsito	06	Ensino médio e carteira nacional de habilitação categoria AB.	40 h	R\$ 1.299,83	R\$ 74,55
Vigilante	01	Ensino médio e curso de treinamento específico promovido por órgão credenciado, devidamente reconhecido pela Polícia Federal e pela Brigada Militar.	40 h	R\$ 1.520,81	R\$ 74,55
<b>CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL</b>					
Auxiliar de oficina mecânica	01	Ensino fundamental.	40 h	R\$ 724,50	R\$ 42,60

- \* O vencimento básico acima informado refere-se ao mês de dezembro de 2014, sendo acrescido a este as vantagens previstas na Lei Complementar nº 40/2008 e atualizações.
- \*\*Para o cargo de Engenheiro Eletricista poderá ser optado pela percepção do percentual de 70% a título de gratificação por dedicação plena, conforme vantagem prevista na LC/40/2008 (LC Nº 93, de 29 de agosto de 2014).
- \*\*\* Cargo de Atendente de Abrigo, conforme LEI COMPLEMENTAR Nº 93, de 29 de agosto de 2014, que Altera a redação da Lei Complementar nº 40/2008, criando cargos e atribuições:  
*“Art. 1º Fica alterada a redação do anexo I dos cargos da parte permanente do quadro de pessoal do município de Santa Rosa, da Lei Complementar nº 40, de 3 de abril de 2008, passando a vigor com as seguintes alterações com a criação de seis cargos de atendente de abrigo, sendo três para servidores do sexo masculino e três para o feminino, (...)”*
- \*\*\*\* CR – cadastro de reserva.

**III. DAS INSCRIÇÕES:**

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições do concurso, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do concurso acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
2. Para ter acesso a todos os editais do concurso o candidato poderá verificar diretamente no quadro de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Santa Rosa/RS, bem como, em jornal de circulação na cidade de Santa Rosa/RS (extratos dos editais), ou nos sites informativos: <http://www.santarosa.rs.gov.br> e <http://www.unijui.edu.br/asc/concursos-publicos> (meramente informativos).
3. **Inscrições:** As inscrições serão realizadas somente via Internet no site <http://www.unijui.edu.br/asc/concursos-publicos>, da zero hora do dia de **05 de janeiro de 2015** até às **23h59min** (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) **do dia 25 de janeiro de 2015**.
4. O candidato deverá ler atentamente o edital de abertura do concurso e o formulário eletrônico de inscrição.
5. O Município de Santa Rosa/RS e a FIDENE não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a correta transferência de dados para a organizadora do concurso.
  - 5.1. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência da inscrição na lista do Edital de Homologações. No caso de sua inscrição não ter sido homologada, o candidato deverá apresentar recurso no prazo de 03 (três) dias, quando da publicação de edital específico.



## Município de Santa Rosa.

6. **Taxa de Inscrição:** O candidato, após preencher o formulário de inscrição, deverá imprimir o boleto bancário e com ele efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data de vencimento do boleto (26/01/2015), em qualquer agência do BANRISUL e suas conveniadas.
- 6.1 Os boletos bancários emitidos poderão ser pagos até o primeiro dia útil subsequente ao término das inscrições (26/01/2015). A inscrição somente será considerada válida após o pagamento tempestivo do respectivo boleto bancário.
- 6.2 O candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o concurso. Salvo se cancelada a realização do concurso, não haverá, em nenhuma outra hipótese, devolução do valor da inscrição, mesmo que o candidato, por qualquer motivo, tenha efetuado pagamento em duplicidade ou que tenha sua inscrição não homologada.
7. O candidato poderá realizar a inscrição somente para um dos cargos do concurso.
- 7.1. O candidato é o responsável pelas informações prestadas, após a confirmação dos dados não conseguirá alterá-los.
- 7.2. Qualquer alteração ou correção terá que ser efetivada pela comissão do concurso, mediante solicitação por escrito do candidato.
8. Não serão aceitas inscrições feitas fora do estabelecido no item '3' deste Capítulo, ou feitas através de transferências, depósitos, docs. bancários, etc., em nome do Município de Santa Rosa/RS.
9. O candidato ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já, cientificado de que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.
10. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova ou a nomeação do candidato, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.
11. Efetivada/finalizada a inscrição, o candidato não tem autonomia para alterar seus dados.
12. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.

### IV. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

1. Às pessoas portadoras de necessidades especiais, que atendam aos requisitos exigidos para o(s) cargo(s) são asseguradas o direito de inscrição no presente concurso público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo. A proporção das vagas destinadas aos candidatos portadores de necessidades especiais é de 10% (dez por cento) das vagas existentes no concurso, em obediência ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 37/2007.
2. O candidato portador de necessidades especiais deverá declarar no ato de sua inscrição qual a sua condição de necessidades especiais (deficiência), indicando-a no formulário de inscrição.
3. O **candidato Portador de Necessidades Especiais – PNE**, deverá obrigatoriamente entregar para a Comissão Executiva do Concurso de Santa Rosa ou postar, até o **último dia útil do período de inscrições**, o relatório/laudo médico detalhado (**ANEXO III deste Edital**), original e expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da data do término das inscrições, que contenha o tipo e o grau ou nível da deficiência de que é portador, com a respectiva descrição e enquadramento na Classificação Internacional de Doenças (CID), e a sua provável causa ou origem, assim como descrição dos recursos dos quais necessita. O prazo final para envio ou postagem do laudo médico é **26/01/2015**, via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), para a:
- Prefeitura Municipal de Santa Rosa  
A/C Secretaria Municipal de Administração/RH, situada na Av. Expedicionário Weber, nº 2.983, Bairro Cruzeiro, Santa Rosa/RS, CEP: 98900-000.
4. Os candidatos no momento da posse serão submetidos à avaliação por junta médica, nomeada pelo Município de Santa Rosa, para comprovação das necessidades especiais, bem como, de sua **compatibilidade com o exercício das respectivas atribuições do cargo**.



## Município de Santa Rosa.

- 4.1 - Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato portador de deficiência à avaliação tratada neste item.
5. O candidato declara estar ciente das atribuições do cargo para o qual se inscrever, no caso de vir a exercê-lo.
6. Consideram-se necessidades especiais àquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que constituam inferioridade que implique grau acentuado de dificuldade para integração social, conforme Decreto Federal n.º 3.298 e suas alterações.
7. Não serão considerados como necessidade especial/deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.
8. Não obsta à inscrição ou ao exercício do cargo a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação do ambiente físico.
9. Caso o candidato necessite usar algum tipo de recurso especial deverá especificar no formulário - ANEXO III deste edital, que deverá ser entregue para a comissão, até o primeiro dia útil subsequente ao término das inscrições **26/01/2015**.
- 9.1 O candidato portador de **cegueira total** poderá solicitar o Fiscal Ledor ou prova no sistema Braille (as respostas deverão ser transcritas também em Braille para o cartão). **O equipamento deverá ser providenciado pelo próprio candidato.**
- 9.2 O candidato portador de **cegueira parcial ou outro tipo de deficiência visual** poderá solicitar prova ampliada, citando o número da fonte apropriada e/ou outro recurso específico no prazo mencionado. Acaso não solicitar não terá a prova preparada, seja qual for o motivo alegado, podendo ficar impossibilitado de realizar a prova.
- 9.3 O candidato portador de **surdez** poderá solicitar o fiscal **Interprete de Linguagem de Sinais – LIBRAS**.
10. O candidato portador de deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, classificação, horário e local de realização das provas.
11. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final em 2 (duas) listas, uma geral, com a relação de todos os candidatos e outra especial, para os portadores de deficiência.
12. Não havendo candidatos portadores de deficiência aprovados, as vagas para esses reservadas serão providas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

### V. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

1. Ser brasileiro, de acordo com o que dispõe o art. 12 da Constituição Federal de 1988.
2. Haver preenchido a ficha de inscrição no site <http://www.unijui.edu.br/asc/concursos-publicos>.
3. Haver pago a taxa de inscrição, até a data fixada neste edital – **26/01/2015**.
4. Haver tomado conhecimento das normas do concurso.
5. É permitida apenas uma única inscrição por candidato, **sendo de total responsabilidade do mesmo a escolha do cargo, não será possível a exclusão da inscrição após a confirmação da mesma (pagamento da taxa), para realização de nova inscrição.**
  - 5.1. A correção de eventual erro na informação dos dados terá que ser feita pela executora do Concurso, através de solicitação pelo e-mail [concursos@unijui.edu.br](mailto:concursos@unijui.edu.br)

### VI. DAS PROVAS DO CONCURSO

1. O presente concurso abrange:
  - 1.1. **Prova Objetiva** - eliminatória/classificatória – todos os cargos;
  - 1.2. **Prova de Título** – classificatória – cargo de Engenheiro Eletricista;
  - 1.3. **Prova Prática** - eliminatória/classificatória – cargos de Motorista e Auxiliar de Oficina Mecânica.
2. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para a aplicação das provas, tão pouco será aplicada prova fora dos locais e horários determinados por edital, importando a ausência ou retardamento do candidato na sua exclusão do concurso, seja qual for o motivo alegado.



## Município de Santa Rosa.

- 2.1. Os candidatos que necessitarem de algum tipo de acomodação e/ou locomoção diferenciada/especial, para a realização da prova objetiva, deverão solicitar à Comissão Executiva Municipal do Concurso, através de solicitação objetiva e escrita, entregue na Prefeitura Municipal de Santa Rosa, na Secretaria Municipal de Administração/RH até um dia após o encerramento das inscrições – **26/01/2015**.
3. No caso de **reprovação em prova eliminatória** ficará o candidato eliminado do concurso e excluído da prestação das demais provas.

### VII. DA PROVA OBJETIVA:

1. **A PROVA OBJETIVA será no dia 22 de fevereiro de 2015**, no Campus da UNIJUI em Santa Rosa, sito na RS 344, Km 39, na cidade de Santa Rosa/RS, em turno e horário a ser divulgado através de edital:
- 1.1 Os candidatos deverão estar presentes do local trinta (30) minutos antes do horário de início da prova, para identificação, munidos da ficha de inscrição (1ª parte do boleto), **documento de identidade** com foto atual (ver item '13.1' deste capítulo), caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto e borracha.
- 1.2 A não apresentação do comprovante de inscrição não impede que o(a) candidato(a) realize a prova, desde que seu nome conste na lista de homologados e o mesmo apresente documento de identidade com foto atual conforme especificado no item '13.1' deste Capítulo.
- 1.3 Tempo de prova: o tempo de realização da prova objetiva é de **04 (quatro) horas**.
2. A PROVA OBJETIVA será composta de **60 (sessenta) questões objetivas**, de acordo com o cargo, apresenta-se da seguinte forma:
- 2.1. **Atendente de Abrigo (feminino e masculino)**, sendo:  
**Parte I:** 10 (dez) questões de língua portuguesa;  
**Parte II:** 10 (dez) questões de Legislação Municipal e Conhecimentos Gerais;  
**Parte III:** 40 (quarenta) questões de conhecimento específico.
- 2.2. **Auxiliar de Oficina Mecânica**, sendo:  
**Parte I:** 10 (dez) questões de língua portuguesa;  
**Parte II:** 10 (dez) questões de legislação e Conhecimento Gerais;  
**Parte III:** 40 (quarenta) questões de conhecimento específico.
- 2.3. **Desenhista**, sendo:  
**Parte I:** 10 (dez) questões de língua portuguesa;  
**Parte II:** 10 (dez) questões de Legislação Municipal e Conhecimento em Informática;  
**Parte III:** 40 (quarenta) questões de Conhecimento Específico.
- 2.4. **Engenheiro Eletricista**, sendo:  
**Parte I:** 10 (dez) questões de língua portuguesa;  
**Parte II:** 10 (dez) questões de Legislação Municipal e Conhecimento em Informática;  
**Parte III:** 40 (quarenta) questões de Conhecimento Específico.
- 2.5. **Motorista**, sendo:  
**Parte I:** 10 (dez) questões de Língua Portuguesa;  
**Parte II:** 10 (dez) questões de Legislação Municipal e Conhecimentos Gerais;  
**Parte III:** 40 (quarenta) questões de Conhecimento Específico.
- 2.6. **Orientador de Trânsito**, sendo:  
**Parte I:** 10 (dez) questões de Língua Portuguesa;  
**Parte II:** 10 (dez) questões de Legislação Municipal e Conhecimentos Gerais;  
**Parte III:** 40 (quarenta) questões de Conhecimento Específico.
- 2.7. **Vigilante** sendo:  
**Parte I:** 10 (dez) questões de Língua Portuguesa;  
**Parte II:** 10 (dez) questões de Legislação Municipal e Conhecimentos Gerais;  
**Parte III:** 40 (quarenta) questões de Conhecimento Específico.
3. Cada questão será estruturada de um enunciado e cinco alternativas das quais considerar-se-á **correta** apenas uma das alternativas.





## Município de Santa Rosa.

4. A **Prova Objetiva** será constituída por questões objetivas elaboradas a partir dos programas de provas (Anexo I) deste edital.
5. As respostas das questões deverão ser assinaladas com caneta esferográfica de **tinta preta ou azul**, na letra da alternativa considerada **correta**, na grade de respostas, fornecida para este fim.
6. Não serão computadas questões não assinaladas na grade de respostas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, que a leitora óptica captar.
7. A grade de respostas/cartão resposta é o único documento válido para correção da prova objetiva.
8. O resultado da correção será expresso em pontos.
9. Cada questão correta equivale:  
**Parte I e Parte II: 1,0 (um) ponto;**  
**Parte III – 2,0 (dois) pontos.**
10. Será considerado reprovado e eliminado do concurso o candidato que não obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova.
  - 10.1. Utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios ilícitos ou fraudulentos para a resolução da prova;
  - 10.2. Contrariar determinações da Comissão de Aplicação e Fiscalização do Concurso, designada por Portaria do Coordenador Geral da Assessoria de Serviços Comunitários da FIDENE;
  - 10.3. Não apresentar o documento de identidade exigido;
  - 10.4. Recusar-se a realizar a prova;
  - 10.5. Retirar-se do recinto, durante a realização da prova, sem a devida autorização do fiscal de sala;
  - 10.6. Apresentar-se após o horário estabelecido para o início da prova;
  - 10.7. Faltar à prova, ainda que por motivo de força maior;
  - 10.8. Não devolver o **Cartão Resposta**.
11. Será excluído do recinto de realização da prova, por ato da Comissão de Aplicação e Fiscalização do Concurso ou da Comissão Executiva do Concurso, o candidato que:
  - 11.1. Contrariar determinações, desacatar ou desrespeitar qualquer membro da Comissão Executiva ou da Comissão de Aplicação e Fiscalização do Concurso;
  - 11.2. Durante o processamento da prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for surpreendido em flagrante de comunicação com outro candidato ou pessoa estranha;
  - 11.3. Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico, como: “bip”, telefone celular, calculadora, “walkman” ou similares;
  - 11.4. Estiver utilizando ou de posse de qualquer tipo de bibliografia, anotações, impressos ou equipamentos não autorizados.
12. Em qualquer uma das hipóteses previstas no item ‘11’ deste Capítulo, será lavrado um "Auto de Apreensão da Prova e Exclusão do Candidato", onde constará o fato ocorrido, devendo ser o mesmo assinado, no mínimo, por dois membros da Comissão de Aplicação e Fiscalização e da Comissão Executiva do Concurso, sendo o candidato considerado automaticamente reprovado e eliminado do concurso.
13. Somente o candidato que estiver na lista de inscrição homologada e que apresentar documento de identidade poderá realizar a prova objetiva.
  - 13.1. São considerados **documentos de identidade**: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade de estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, a exemplo das carteiras da OAB, CREA, CRM, CRC, etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.
  - 13.2. Os documentos deverão ser originais e estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza, a identificação do candidato.
14. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para a aplicação das provas, tão pouco será aplicada prova fora dos locais e horários determinados por este Edital, importando a ausência ou retardamento do candidato na sua exclusão do concurso, seja qual for o motivo alegado.



## Município de Santa Rosa.

15. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do mesmo no concurso.
16. Não serão permitidas consulta a qualquer bibliografia ou material, bem como a utilização de quaisquer equipamentos durante a aplicação da prova.
17. A inviolabilidade da prova objetiva será comprovada na sala de aula antes do seu início, no momento do rompimento do lacre do envelope por um dos candidatos a prova.
18. **Os candidatos poderão levar o caderno de provas depois de transcorrido 2 (duas) horas do início da mesma. O tempo mínimo de permanência do candidato no certame é de 1 (uma) hora.**
19. Deverão permanecer nas respectivas salas no mínimo 2 (dois) candidatos, até que a última prova seja entregue.
20. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

### VIII. DA ANÁLISE DE TÍTULOS

1. A **PROVA DE TÍTULOS** será realizada para **O CARGO DE ENGENHEIRO ELETRICISTA**, **regularmente aprovado na prova objetiva** e terá sua pontuação máxima limitada a 16 (dezesesseis) pontos na prova de títulos.
  2. A documentação atinente à **prova de títulos** deverá ser apresentada e entregue pelos candidatos aprovados na prova objetiva, na data estipulada através de edital para a entrega dos títulos.
    - 2.1 Não serão aceitos títulos fora do prazo estipulado em edital.
  3. Os títulos deverão ser relacionados e apresentados autenticados de acordo com a grade de pontuação constante do item '16' deste Capítulo, e posteriormente numerados, ordenados e rubricados.
  4. A documentação comprobatória dos títulos deverá ser apresentada sob a forma de **fotocópia autenticada em Cartório/Tabelionato** para a Comissão Executiva do Concurso Público, numerada e ordenada, conforme a relação dos títulos anexados. **Não serão aceitos cópias de títulos sem autenticação.**
  5. Diplomas e/ou certificados de conclusão de cursos deverão estar devidamente registrados pela instituição formadora, no livro de registros da instituição.
    - 5.1. Títulos (diplomas e/ou certificados) **sem conteúdo especificado** (carga horária, percentual de frequência, disciplinas) **não serão pontuados**, e caso não constar o conteúdo no verso, **deverá ser entregue em anexo**, exceto se for *Lato Sensu* e *Stricto Sensu* específico da área.
    - 5.2. No caso do registro eletrônico o mesmo deverá indicar o endereço eletrônico (site) para a conferência da autenticidade do mesmo (código verificador).
    - 5.3. No título deve constar o **número do registro, livro e número de folha** para ter validade.
      - 5.3.1. Número de sequência de emissão de certificado, **não** é considerado número de registro, para fins de análise e pontuação.
  6. Na **prova de títulos** serão avaliados os que se enquadrarem dentro das seguintes categorias:
    - 6.1. Cursos de Extensão e Seminários Específicos da Área:
    - 6.2. Cursos de Pós-Graduação (Especialização, Mestrado e Doutorado):
      - 6.2.1. Diploma de Pós-Graduação (*Lato Sensu* e *Stricto Sensu*) **que apresenta claramente a titulação (nome do curso) como específico da área, não** é obrigatória a entrega do conteúdo em anexo;
      - 6.2.2. Diploma de Pós Graduação (*Lato Sensu* e *Stricto Sensu*): "*Para ter validade os Diplomas expedidos por Instituições de Ensino Superior Estrangeira devem estar reconhecidos na forma da legislação brasileira*" (Lei nº 9.394/1996 - LDB, Art. 48).
  7. O Curso de Graduação – Título que Habilita ao cargo não será utilizado/computado para pontuação.
  8. Não será pontuado boletim de matrícula, TCC – Trabalho de Conclusão de Curso, residência, apresentação de trabalhos, histórico escolar, estágios, monitorias, coordenação de cursos, atestado ou declaração, não devendo o candidato apresentar/entregar documentos desta forma.

**Município de Santa Rosa.**

9. O envelope contendo a documentação será recebido por um membro da Comissão do Concurso Público que, na presença do candidato, registrará o número de inscrição do candidato e o cargo para o qual concorre.
- 9.1. O candidato deverá **numerar os títulos e relacionar na grade de pontuação**, apor sua assinatura e entregar uma via (cópia autenticada) na Secretaria Municipal de Administração/RH, situada na Av. Expedicionário Weber, nº 2.983, Bairro Cruzeiro, Santa Rosa/RS, CEP: 98.900-000.
- 9.2. O(a) candidato (a) que entregar títulos, e inserir junto o título que o habilita ao cargo, deverá **destacá-lo** (não é obrigatória a entrega do título que habilita ao cargo).
- 9.3. Após o fechamento do envelope, o candidato deverá assinar documento de entrega.
- 9.4. O envelope contendo os títulos poderá ser entregue pelo candidato ou por terceiro, através de procuração legalmente estabelecida.
10. A Comissão de Aplicação e Fiscalização do Concurso realizará análise dos documentos e atribuirá se for o caso, a pontuação devida aos títulos.
11. Na **prova de títulos** serão avaliados os certificados que se enquadrarem nas seguintes categorias:
- 11.1. Cursos de extensão e seminários específicos na área de formação para cujo cargo postula a vaga, **obtidos nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à data de encerramento das inscrições** (dia, mês e ano – **25/01/2010**) do concurso público, com duração igual ou superior a **40 (quarenta) horas**, devendo esses certificados estarem devidamente registrados pela instituição que os expediu.
- 11.1.1. A data de “**5 (cinco) anos anteriores**” se refere a data de execução do curso e **não** da emissão do certificado.
- 11.2. Cursos de Graduação e Pós-Graduação na área de formação para cujo cargo postula a vaga (graduação, especialização, mestrado e doutorado) deverão estar devidamente registrados pela Instituição de Ensino que os expediu.
- 11.2.1. Neste caso, independe a data de obtenção do título, desde que cursado/executado até a data de encerramento das inscrições – **25/01/2015**.
12. O julgamento dos títulos será feito pela Comissão de Aplicação e Fiscalização do Concurso que atribuirá pontos a cada título apresentado, de acordo com a grade de pontuação constante no item 16 – Capítulo VIII deste edital.
13. Cada candidato terá grade de pontuação, onde serão colocados os pontos obtidos.
- 13.1 Do número de títulos e pontuação máxima:
- Doutorado – máximo de 1(um) título – 4,0 pontos;
  - Mestrado - máximo de 1(um) título – 3,0 pontos;
  - Especialização – máximo de 1(um) título – 2,0 pontos;
  - Títulos acima de 60 horas - máximo de 10 (dez) títulos – 5,0 pontos;
  - Títulos de 40 a 59 horas - máximo de 10 (dez) títulos – 2,0 pontos.
14. A Comissão de Aplicação e Fiscalização do Concurso **não** solicitará documentação complementar para esclarecer dúvidas, poderá se necessário e a seu exclusivo critério, fazer investigação quando entender que esta necessita de maiores esclarecimentos.
- 14.1. É de inteira responsabilidade do candidato a entrega da documentação completa no prazo hábil, não cabendo à Comissão de recebimento conferir a integralidade.
15. A Comissão de Aplicação e Fiscalização utilizará o tempo necessário para bem realizar o trabalho de julgamento dos títulos.
16. **Grade de pontuação dos títulos:**

<b>TÍTULOS</b>	<b>NA ÁREA</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Doutorado	4,0	9,0
Mestrado	3,0	
Especialização	2,0	
Cursos acima de 60 horas	0,5	5,0



**Município de Santa Rosa.**

Cursos de 40 a 59 horas	0,2	2,0
<b>OBSERVAÇÕES:</b>		
Títulos sem conteúdo especificado <b>não</b> serão pontuados, o conteúdo <b>deverá constar no verso e/ou em anexo. Exceto: Lato Sensu e Stricto Sensu que apresenta claramente a Titulação (nome do curso) como Específico da Área.</b>		
Títulos sem Registro <b>não</b> serão pontuados. Nº de sequência de certificado <b>não</b> é válido como nº de registro. Deverá constar, nº de livro, nº da folha e nº de registro.		
O curso de exigência do cargo <b>não</b> será utilizado/computado para pontuação.		
O comprovante deverá ser o Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso, <b>expedido e registrado</b> pela entidade promotora.		
<b>Não serão pontuados boletim de matrícula, histórico escolar, atestado ou declaração</b> ou outra forma que não a determinada acima, não devendo o candidato apresentar/entregar documentos		
<b>Monitorias, residência, estágios, coordenação de cursos, palestrante, orientador, fiscal, facilitador</b> e outros trabalhos executados <b>não</b> serão pontuados para nenhum cargo.		
Cursos com carga horária definida em dias ou meses serão considerados na seguinte proporção: 01 dia = 08 horas - 01 mês = 160 horas. Cursos sem carga horária definida <b>não</b> receberão pontuação.		

**IX. DA PROVA PRÁTICA**

1. **A PROVA PRÁTICA será realizada pelos candidatos aos cargos de Auxiliar de Oficina Mecânica e Motorista, para os 20 (vinte) candidatos mais bem classificados na Prova Objetiva, e limitar-se-á a 100,00 (cem) pontos.**
  - 1.1 Todos os candidatos empatados na vigésima (20ª) posição de classificação, após a aplicação dos critérios de desempate (previstos no capítulo XI. Da Classificação Final – da Prova Objetiva), serão admitidos à prova prática, ainda que ultrapassado o limite previsto neste artigo.
  - 1.2 Das **PROVAS PRÁTICAS – 100,00 (cem) pontos:**
    - 1.2.1 Para o cargo de **MOTORISTA** o candidato terá que estar habilitado e apresentar **CNH – categoria “AD”**, a prova será realizada em veículo (caminhão), conforme critérios:
      - a) verificação das condições operacionais do equipamento – 20,00 (vinte) pontos (motor - óleo, carburador – água, sistema elétrico, documentação, equipamentos obrigatórios e ferramental);
      - b) desempenho e operacionalidade no/do veículo – 80,00 (oitenta) pontos (circulação, regras de trânsito, baliza, estacionamento).
    - 1.1.1 Para o cargo de **AUXILIAR DE OFICINA MECÂNICA** será exigido o cumprimento de tarefa, conforme critérios:
      - a) Sistema de Alimentação de Combustível (retirada, colocação, identificação e montagem, vazamento de óleo, bomba elétrica) e manutenção; habilidade e identificação de equipamentos (soldador, pneus, motor), ferramental de acordo com o tipo de veículo (alicates, martelos, chaves de boca e estrela, marretas) e materiais utilizados (equipamentos e materiais de solda) no conserto e manutenção de veículos – 50,00 (cinquenta) pontos.
      - b) Sistema Elétrico (*instalações* e equipamentos *elétricos* em veículos de passeio, transporte ou carga): verificação de cabos, fusíveis, isolamentos, limpeza, identificação de problemas, reparos, consertos, instalação de cabos novos, troca de peças e lâmpadas, interpretação de esquemas elétricos e diagnósticos de falhas elétricas – 50,00 (cinquenta) pontos.
2. A avaliação da PROVA PRÁTICA far-se-á mediante o lançamento dos pontos obtidos em função do desempenho do candidato, em folha individual.
3. A pontuação obtida pelo candidato será lançada em folha própria, onde constará somente o número de inscrição como fator determinante da identificação do candidato para o apontamento do resultado alcançado pelo mesmo na respectiva prova.



## Município de Santa Rosa.

4. A prova prática será aplicada individualmente e/ou em grupo.
5. A prova prática será iniciada pelo candidato que alcançou maior nota na prova objetiva, seguindo a sequência de classificação.
  - 5.1. A **prova prática será de caráter eliminatório**. Portanto, o candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da Prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova prática, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do concurso.
  - 5.2. Para o cargo de **Motorista**, o candidato que não obtiver 50% dos pontos no total da PROVA PRÁTICA será considerado **eliminado/desclassificado** do certame.
  - 5.3. O candidato terá que obter 50% dos pontos, porém poderá ser **eliminado por antecipação se cometer faltas eliminatórias**.
  - 5.4. O candidato será **eliminado/desclassificado** do certame, se cometer as seguintes **FALTAS ELIMINATÓRIAS**:
    - 5.4.1. **MOTORISTA**:
      - a) Provocar acidente durante a realização do exame;
      - b) Perder o controle da direção do veículo.
      - c) Apresentar riscos pessoais, perigo ou danos no manuseio e deslocamento do veículo.
      - d) Tocar ou derrubar balizas ou limitador.
      - e) Subir no meio-fio durante a realização da prova.
      - f) Exceder o tempo limite estipulado para a baliza.
      - g) Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido.
      - h) Desobedecer à sinalização semafórica.
    - 5.4.2. **AUXILIAR DE OFICINA MECÂNICA**:

O candidato terá que obter 50% dos pontos em cada uma das etapas/atividades (a) e b)), porém poderá ser **eliminado por antecipação se cometer faltas eliminatórias**

      - a) Apresentar riscos pessoais ou terceiros, perigo ou danos no manuseio de máquina, equipamentos e ferramentas.
6. A nota obtida na prova prática pelo candidato aprovado será somada às notas obtidas na prova objetiva.
7. O dia e o local da prova prática serão divulgados por jornal de circulação local, no quadro de publicações da Prefeitura Municipal e pelos sites <http://www.santarosa.rs.gov.br> e <http://www.unijui.edu.br/asc/concursos-publicos> sendo que os candidatos devem comparecer local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.
  - 7.1. O candidato deverá comparecer com roupa e calçado apropriado para realizar as provas.
8. Quando a prova prática exigir o emprego de aparelhos, veículos ou máquinas de alto valor, o **Avaliador e/ou a Comissão Executiva do Concurso** poderão determinar a imediata exclusão do candidato, desde que este demonstre não possuir a necessária capacidade para a utilização e manuseio dos mesmos, sem risco de danificá-los. Neste caso o candidato será considerado **Reprovado e eliminado do concurso**.
9. O prazo de recurso sobre as Provas Práticas será de 03 (três) dias úteis, após a publicação da pontuação da prova.

### X. DOS RECURSOS

1. **É direito de o candidato recorrer quanto:** a não homologação da inscrição, gabarito preliminar, resultado da prova objetiva, prova de títulos, prova prática e ao resultado final do concurso, obedecendo-se os prazos e critérios regulamentares, fixados neste Edital.
  - 1.1. Os resultados de todas as etapas do concurso público, inclusive gabaritos e provas, serão disponibilizados no site oficial da entidade organizadora - <http://www.unijui.edu.br/asc/concursos-publicos> e da Prefeitura Municipal de Santa Rosa - <http://www.santarosa.rs.gov.br>
  - 1.2 As provas objetivas padrão estarão disponíveis no site <http://www.unijui.edu.br/asc/concursos-publicos> durante o prazo de recursos da prova objetiva.



## Município de Santa Rosa.

2. Do despacho que deixar de homologar inscrição de candidato ao concurso, caberá recurso do candidato ao Presidente da Comissão Executiva do Concurso, **no prazo de 3 (três) dias úteis**, contados a partir do dia subsequente ao da publicação do indeferimento.
3. Após a publicação do resultado de cada prova, em prazo de 3 (três) dias úteis, poderá o candidato requerer a revisão do mesmo.
4. O pedido de revisão/recurso deve ser feito através de petição objetiva, fundamentada e dirigida (ANEXO IV deste Edital) ao Presidente da Comissão Executiva do Concurso, e protocolada na Prefeitura Municipal de Santa Rosa, Av. Expedicionário Weber, 2.983, Bairro Cruzeiro, em Santa Rosa (RS), onde deverão constar os seguintes elementos:
  - 4.1. Identificação completa e número de inscrição do candidato recorrente;
  - 4.2. Indicação do cargo para o qual está postulando a vaga;
  - 4.3. Identificação da questão contestada da prova objetiva.
  - 4.4. Circunstanciada e fundamentada exposição a respeito da questão contestada.
5. O recurso interposto sem o fornecimento de quaisquer dos dados constantes dos itens anteriores do Capítulo dos Recursos ou fora do respectivo prazo, serão indeferidos liminarmente, não cabendo recursos adicionais.
6. Não serão aceitos os recursos interpostos por correio, fax símile, telex, telegrama, internet ou outro meio que não seja o especificado no edital.
7. O pedido de recurso deferido será encaminhado à Comissão de Aplicação e Fiscalização que analisará e apresentará o parecer final.
8. Qualquer benefício decorrente de recursos interpostos por candidato será estendido aos demais concorrentes.
9. Caberá à Comissão Executiva do Concurso o recebimento, o acompanhamento dos trabalhos e análise prévia de admissibilidade dos recursos interpostos.
10. As provas podem ser anuladas:
  - a) Se forem constatadas irregularidades ao cumprimento do edital.
  - b) Se houver inobservância quanto ao sigilo.
  - c) Não será motivo de anulação de prova(s), em caso de anulação de questões por apresentarem erro de formulação ou alternativas e não constar no conteúdo programático de prova. Neste caso a questão anulada será considerada correta para todos os candidatos.

### XI. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Decorrido o prazo para recurso, será procedida a apuração final do concurso, com a classificação geral dos candidatos aprovados.
2. A pontuação final do concurso será constituída, obedecendo-se os critérios estabelecidos para cada cargo neste edital, **pela soma das pontuações parciais obtidas nas provas** (Objetivas, Práticas e Títulos).
3. A classificação final será por ordem decrescente de pontos obtidos, considerando-se como primeiro colocado o candidato que somar maior número de pontos na prova objetiva ou no conjunto das provas de cada cargo.
4. Havendo empate entre dois ou mais candidatos, terá prioridade na ordem classificatória final, sucessivamente, o candidato que:
  - 4.1. Apresentar idade mais avançada se, dentre os candidatos aprovados houver pelo menos um com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em conformidade com as disposições do Art.1º, combinado com o Artigo 27, Parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso.
  - 4.2. Tiver obtido maior número de pontos na prova objetiva.
  - 4.3. Tiver obtido maior pontuação nas questões de conhecimento específico da prova objetiva.
  - 4.4. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através do sistema abaixo descrito:
    - 4.4.1 Os candidatos empatados serão **ordenados de acordo com seu número de inscrição**, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente anterior ao dia da prova objetiva (**21/02/2015**), segundo os critérios a seguir:



## Município de Santa Rosa.

- a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal **for par, a ordem será a crescente**;
- b) se a soma dos algarismos da loteria federal **for impar**, a ordem será a **decrecente**.
5. A classificação dos candidatos, acompanhada de relatório da Comissão Executiva do Concurso, será submetida à homologação do Prefeito Municipal.
6. A classificação final somente será liberada após a homologação do **Prefeito Municipal**.
7. O resultado final do concurso, depois de homologado, será publicado com a classificação geral dos candidatos aprovados.
8. O preenchimento das vagas será por ordem de classificação dos candidatos, após a aprovação em todas as etapas.
9. A classificação no Concurso Público não assegura ao candidato o direito à admissão automática no serviço público municipal, mas apenas expectativa de nele ser admitido, ficando a concretização deste ato subordinada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e necessidade do serviço público.

### XII. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

1. O provimento dos cargos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos habilitados nos respectivos cargos.
2. O provimento dos cargos ficará a critério da Administração Pública Municipal, observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público.
3. Somente serão empossados os candidatos considerados aptos em inspeção de saúde de caráter eliminatório, a ser realizada por Junta Médica Oficial do Município de Santa Rosa.
4. Por ocasião da posse, será exigido do candidato nomeado:
- 4.1 Ser brasileiro, de acordo com o que dispõe o art. 12 da Constituição Federal de 1988.
- 4.2 Comprovar a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 4.3 Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos e não registrar antecedentes
- 4.3.1 Certidão negativa criminal expedida pelo Cartório **Justiça Estadual e Federal** sediado no **domicílio** do candidato;
- 4.3.2 Alvará de folha corrida judicial;
- 4.3.3 Título de eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 4.4 Declaração negativa de acumulação de cargo público;
- 4.5 Gozar de boa saúde física e mental, comprovada na inspeção de saúde a que se refere o item 3, deste Capítulo, podendo, ainda, serem solicitados exames complementares, às expensas do candidato, a ser determinado Junta Médica Oficial do Município de Santa Rosa;
- 4.6 Comprovante da escolaridade devidamente registrado no órgão competente, e registro profissional conforme estabelecido no Capítulo II, item '6' deste Edital;
- 4.7 Certificado militar que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- 4.8 Cadastro das Pessoas Físicas da Secretaria da Receita Federal (CIC);
- 4.9 Certidão de nascimento e/ou casamento, atualizada;
- 4.10 Carteira de Identidade;
- 4.11 Duas (2) fotos (3x4), recentes e sem uso prévio;
- 4.12 Declaração de bens e direitos que compõem o seu patrimônio;
- 4.13 Comprovante de endereço;
- 4.14 Preenchimento de formulários fornecidos pelo DRH para fins de cadastros;
- 4.15 Carteira de trabalho e PIS/PASEP;



## Município de Santa Rosa.

- 4.16 Currículo simples;
- 4.17 Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
- 4.18 CNH para os cargos que a exigem conforme estabelecido no capítulo II, item 6 deste edital.
5. Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos fixados neste item serão exigidos, apenas, dos candidatos habilitados e nomeados.
6. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas.
7. Ficam desde já advertidos os candidatos de que a não apresentação da documentação exigida para a posse implica na abdicação da vaga.

### XIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. O concurso de que trata este edital terá validade de dois (2) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.
2. As inscrições para o concurso de que trata este edital supõe o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições de sua realização, tais como se acham estabelecidos neste edital, no Regulamento dos Concursos Públicos e na legislação específica.
3. Qualquer candidato poderá denunciar ao Tribunal de Contas do Estado, irregularidades eventualmente ocorridas no concurso, na forma da Lei Estadual nº 9.478/91.
4. Anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dele decorrentes, se verificada, a qualquer momento, a inobservância das exigências deste edital pelo candidato.
5. **Os itens do edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.**
6. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Executiva do Concurso.

Santa Rosa/RS, 05 de janeiro de 2015.

\_\_\_\_\_  
ALCIDES VICINI  
Prefeito Municipal de Santa Rosa

Registre-se e Publique-se:

\_\_\_\_\_  
**LINA HELENA MICHALSKI**  
**Secretária de Administração e Governo**

#### **ANEXOS que fazem parte do presente Edital:**

- Anexo I – Conteúdos Programáticos e/ou Referências Bibliográficas;
- Anexo II – Atribuições dos Cargos – conforme Plano de Carreira dos Servidores;
- Anexo III – Modelo de Formulário de Recurso;
- Anexo IV – Modelo de Requerimento – Portadores de Necessidades Especiais;
- Anexo V – Modelo de Relação de Títulos;
- Anexo VI – Cronograma de Execução do Concurso Público.





## Município de Santa Rosa.

### ANEXO I PROGRAMA DAS PROVAS

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

##### **Atendente de abrigo:**

Políticas Nacionais para a Educação Infantil; Diretrizes Curriculares Nacionais; Relações entre família e escola; Desenvolvimento da Criança e do Adolescente; Cuidados e atenção com crianças, adolescentes e adultos; O Corpo Humano: Noções gerais; Nutrição: Noções gerais; Alimentação (função dos alimentos, alimentação equilibrada, doenças causadas pela fome, conservação dos alimentos); Higiene (importância, higiene física, mental e social, higiene e a saúde, hábitos de higiene); Conhecimentos Básicos de 1º Socorros; Processo saúde – doença; Noções de saneamento básico; Doenças transmissíveis evitáveis por vacinação; Noções de vigilância epidemiológica; Doenças infecciosas e parasitárias; Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência; Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem; Estatuto do Adolescente; Rotina e atividades rotineiras; Relacionamento pessoal, social e em equipes.

##### **Referências Bibliográficas:**

- Brasil. Estatuto da Juventude. Lei Nº 12.852, de 5 de agosto de 2013.
- Brasil. Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).
- Brasil. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Fundamental. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (volumes I, II e III). Brasília: MEC/SEF, 1998.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Calendários Básicos de Vacinação da Criança, do Adolescente, do Adulto e do Idoso (Disponível no Portal Saúde).
- BRASIL. Ministério da Saúde. Doenças infecciosas e parasitárias: guia de bolso / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. 4. ed. ampl. Brasília: Ministério da Saúde, 2004.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Guia de Vigilância Epidemiológica/Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. – 7. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2009.
- Brasil. Política Nacional de Assistência Social. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional De Assistência Social, 2004.
- Brasil. Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas. Drogas: cartilha para pais de adolescentes. Disponível em: <http://www.obid.senad.gov.br/portais/OBID/biblioteca/documentos/Publicacoes/cartilhas/328194.pdf>
- CLERGET, Stephane. Adolescência: a crise necessária (trad. Maria Angela Villela). Rio de Janeiro: Rocco, 2004. 261 p.
- Constituição Federal de 1988 – Título VIII, Capítulo III - Da Educação, da Cultura, do Desporto; Art. 59 a 83. Da Ordem Social; Art. 193 a 204 - Art. 225. Do Meio Ambiente; Art. 226 a 230. Da Família, da Criança, do Adolescente e do Idoso.
- CONTARDO, Calligaris. A adolescência. São Paulo: Publifolha, 2000. 81 p.
- Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e dispõe sobre a Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência.
- Estação juventude: conceitos fundamentais – ponto de partida para uma reflexão sobre políticas públicas de juventude / organizado por Helena Abramo. – Brasília: SNJ, 2014. 128 p. Disponível em: <http://www.juventude.gov.br/documentos/ej-caderno>
- FREITAS, Luiz A. P. Adolescência, família e drogas: a função paterna e a questão dos limites. Rio de Janeiro: Mauad, 2002. 103 p.
- Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 – ECA e alterações - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.



## Município de Santa Rosa.

- Lei Nº 11.692, de 10 de junho de 2008, que dispõe sobre o Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem.
- MARQUES, Mario O.; DALLEPIANE, Julieta. A educação na família e na escola: temas para reflexão e debate. Ijuí: Ed. Unijuí, 2002. 168 p.
- Ministério da Saúde. Dez Passos para uma Alimentação Saudável. Brasília.
- Plano Nacional de Educação (Lei Nº 13.005, de 25 de junho de 2014).
- TIBA, Içami. Anjos caídos - Como prevenir e eliminar as drogas na vida do adolescente. São Paulo: Gente, 1999.
- TRIPOLI, Suzana G. A arte de viver do adolescente: a travessia entre a criança e o adulto. São Paulo: Arte & Ciência, 1998. 149 p.

### **Legislação vigente, manuais e livros técnicos com os conteúdos indicados.**

**OBSERVAÇÃO:** *A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para as bancas elaboradoras de provas e aos candidatos. Poderão ser consultadas outras fontes, tais como: legislação vigente relacionada às funções do cargo, manuais e livros técnicos com os conteúdos indicados.*

### **Auxiliar de oficina mecânica**

**Sistema Integrado:** Sistemas de Freio, Suspensão e Direção, Sistema de freio ABS, Sistema de direção hidráulica, Pneus e Acessórios de Segurança, Sistemas de Embreagem e Transmissão Manual Compacta e Convencional, Diferencial e Juntas Homocinéticas, Árvore de Transmissão Longitudinal, Relação de Transmissão.

**Manutenção:** Manutenção de veículos, máquinas e equipamentos. Motor: como desmontar, reparar, substituir e ajustar o motor e peças anexas, órgãos de transmissão, freio, direção, suspensão e equipamento auxiliar. Reparos de latarias. Recuperação e manutenção de pneus. Ferramentas adequadas.

**Segurança:** Noções de segurança e higiene do trabalho. Limpeza do local de trabalho. Remoção de lixos e detritos. Classificação e uso de EPIs.

### **Sugestão Bibliográfica:**

- Sistema de Freios, Suspensão, Direção e Transmissão - Carlos Alexandre de Oliveira e Andréia da Rosa - SENAI 2003.
- Sistema de Motor de Combustão Interna; Carlos Alexandre de Oliveira e Andréia da Rosa - SENAI 2003.
- Mecânico de Motores Diesel - SENAI
- Eletricidade Automotiva – SENAI
- Metrologia - SENAI
- NR 6 – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI e atualizações.

### **Legislação vigente, manuais e livros técnicos com os conteúdos indicados.**

**OBSERVAÇÃO:** *A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para as bancas elaboradoras de provas e aos candidatos. Poderão ser consultadas outras fontes, tais como: legislação vigente relacionada às funções do cargo, manuais e livros técnicos com os conteúdos indicados.*

### **Desenhista:**

1. Desenho Técnico: elementos fundamentais (ponto, linha, plano e sólido); escalas; vistas ortográficas; formato dos papéis; desenho assistido por computador – CAD;
2. Legislação e normas de desenho técnico: normas técnicas; legislação urbanística e padronização.
3. Plotagens: planta, banners, tintas, cores, impressão, mídia, precisão, linhas.
4. Projeto arquitetônico: métodos e técnicas de desenho em projetos de arquitetura: leitura e interpretação de desenho, utilização de materiais, projeção ortogonal, plantas, cortes, fachadas, escalas, implantação, projeto de criação, desenho de interiores, perspectivas, layout, estudos de revestimentos e fachadas, aplicações CAD.
5. Projetos complementares: métodos e técnicas de desenho e projetos complementares; instalações elétricas e hidrosanitárias, elevadores, ventilação/exaustão, ar condicionado, telefonia e rede lógica, prevenção contra incêndio.
6. Coberturas, fechamentos e revestimentos: métodos e técnicas de desenho de coberturas metálicas e de madeira; esquadrias; pisos e revestimentos.
7. Dimensionamento e programação de equipamentos públicos e comunitários.
8. Cálculo de área e volume de construções.

### **Sugestão Bibliográfica:**



## Município de Santa Rosa.

ABNT. NBR 8402 – Execução de caracteres para escrita em desenho técnico – procedimentos.

ABNT. NBR 8403 – Aplicação de linhas em desenho técnico – procedimentos.

ABNT. NBR 10067/95 - Princípios Gerais de Representação em Desenho Técnico.

ABNT. NBR 12298/95 - Representação de Área de Corte por meio de Hachuras em Desenho Técnico.

ABNT. NBR 10126/87 - Cotagem em Desenho Técnico.

MICELI, M. T.; FERREIRA, P. **Desenho técnico básico**. Rio de Janeiro: Editora do livro técnico, 2001.

SPECK, H. J. **Manual básico de desenho técnico**. 5. ed. Florianópolis: Ed. da UFSC. 2009.

**- Legislação vigente, apostilas, manuais, livros técnicos com os conteúdos indicados.**

**OBSERVAÇÃO:** *A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para as bancas elaboradoras de provas e aos candidatos. Poderão ser consultadas outras fontes, tais como: legislação vigente relacionada às funções do cargo, manuais e livros técnicos com os conteúdos indicados.*

### **Engenheiro eletricista:**

**Automação Industrial:** Fundamentos, símbolos lógicos, programações gráficas - diagrama Ladder e diagrama de blocos de função, Controlador Lógico Programável (CLP), protocolos e controle de processo;

**Características Básicas do Sistema Elétrico Brasileiro:** Instalações Elétricas de Baixa Tensão NBR 5410. Condições gerais de fornecimento de energia elétrica no mercado brasileiro. NR 33 – Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados. NR10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade

**Conversão Eletromecânica de Energia e Máquinas Elétricas:** Circuitos magnéticos com excitação em C.C e C.A.; Circuitos elétricos acoplados magneticamente; Características Indução x Campo de materiais magnéticos, susceptibilidade e permeabilidade magnética; Transformadores monofásicos e trifásicos: princípio de funcionamento, modelos equivalentes, ensaios de rotina e obtenção dos parâmetros representativos; Autotransformador: princípio de funcionamento, modelo equivalente, ensaios de rotina e obtenção dos parâmetros representativos; Transformador de três enrolamentos: princípio de funcionamento e modelos equivalentes; Princípio da conversão eletromecânica de energia; Máquinas de corrente contínua em regime permanente: princípio de funcionamento e modelos equivalentes das diversas configurações; Máquinas síncronas: princípio de funcionamento, modelos equivalentes e comportamento em regime permanente e transitório; Máquinas de Indução: princípio de funcionamento, modelos equivalentes e comportamento em regime permanente e transitório; Controle de velocidade de máquinas de indução.

**Eletrônica Analógica:** Dispositivos semicondutores: funcionamento, características e aplicações de diodos, transistores, SCRs, TRIACs e DIACs; Circuitos retificadores, grampeadores e ceifadores; Amplificadores Operacionais: funcionamento, características e aplicações em circuitos amplificadores, filtros e controladores; Realimentação; Circuitos chaveadores: conversores CC-CC, Choppers e Inversores.

**Eletrônica Digital:** Álgebra booleana; portas lógicas; diagramas lógicos, tabelas verdade e mapas de Karnaugh; linguagens de programação Ladder, STL e FDB; circuitos combinacionais e sequenciais; registradores e contadores; conversores A/D e D/A;

**Gestão de Manutenção Predial:** Tipos de manutenção (preditiva, preventiva, corretiva). Engenharia de manutenção. Indicadores de performance de manutenção. Manutenção e gestão de ativos patrimoniais.

**Instalações Elétricas: B.T. e A.T.:** Dimensionamento de condutores e barramentos elétricos; Dimensionamento de condutos para condutores elétricos; Planejamento da instalação, demanda e fatores de projeto; Medidas de proteção contra choques elétricos; Aterramento; Proteção contra descargas atmosféricas; Sistemas de comando e proteção de circuitos elétricos; Acionamentos de máquinas elétricas; Subestações Industriais e de edificações: dimensionamento e projeto das instalações e especificações de equipamentos; Correção do fator de potência: projeto e especificações; Luminotécnica: Projeto de sistemas de iluminação interna e externa. Materiais elétricos e magnéticos.

**Medidas Elétricas:** Sistema Internacional de Unidades (SI); Medição de corrente, tensão, potência e energia elétrica; Instrumentos de medição; Transformadores para instrumentos (TCs e TPs); Transdutores elétricos e de temperatura; Exatidão, precisão e erro de medidas.

**Programação, Controle e Acompanhamento de Obras:** Orçamento e composição de custos, levantamento de quantitativos, planejamento e controle físico-financeiro. Acompanhamento e aplicação de recursos (vistorias, emissão de faturas, controle de materiais).

**Planejamento Urbano:** Sustentabilidade urbana (Agenda Habitat e Agenda 21). Princípios de planejamento e de orçamento público.

**Projeto de Engenharia:** Instalações elétricas, sistema de proteção contra descargas atmosféricas, telefonia, cabeamento estruturado, subestações, ar condicionado, ventilação-exaustão e elevadores. Especificação de



## Município de Santa Rosa.

materiais. Métodos e técnicas de desenho e projeto. Estudos de viabilidade técnica financeira. Controle ambiental das edificações (térmico, acústico e luminoso).

**Teoria de Circuitos Elétricos:** Elementos fundamentais, Leis fundamentais, teoremas e metodologias de análise de circuitos elétricos; Circuitos elétricos em C.C.; Circuitos elétricos em C.A. monofásicos e polifásicos em regime permanente; Resposta nos domínios do tempo e da frequência para circuitos com associações RL, RC e RLC, em série, paralelo e mistas; Análise de harmônicas de fontes sinusoidais.

### **Referências Bibliográficas:**

BONACORSO, Nelson. Automação eletropneumática. São Paulo: Érica, 2004.  
COTRIM, Ademaro A. M. Bittencourt. Instalações Elétricas. McGraw-Hill.  
CREDER, Hélio. Instalações Elétricas. 14ª ed. Rio de Janeiro: LTC, 2002.  
DESJOER, Charles; KUH, Ernest. Teoria Básica de Circuitos. Guanabara Dois.  
FITZGERALD, A.E.; JR, Charles Kingsley; KUSKO, Alexander. Máquinas Elétricas. Makron Books.  
FRANCHI, Claiton Moro. Acionamentos Elétricos. 4ª Ed. São Paulo: Érica, 2009.  
HELFRICK, Albert; COOPER, William. Instrumentação Eletrônica Moderna e Técnicas de Medição. Prentice-Hall.  
HORENSTEIN, Mark N. Microeletrônica – Circuitos & Dispositivos. PrenticeHall do Brasil.  
J.A. Edminister – Circuitos Elétricos Coleção Schaum. McGraw.  
KOSOW, Irving Lionel. Máquinas Elétricas e Transformadores. Ed Globo.  
LIMA FILHO, Domingos Leite. Projeto de instalações elétricas prediais. São Paulo: Erica, 1997.  
MAMEDE FILHO, João. Instalações Elétricas Industriais. LTC Editora.  
MARTIGNONI, Alfonso. Máquinas Elétricas de Corrente Alternada. 6ª ed. São Paulo: Globo, 1995.  
MILLMAN, Jacob; HAKIAS, Christos. Integrated Electronics. McGraw-Hill.  
NATALE, Ferdinando. Automação Industrial. Editora Érica Ltda.  
OGATA, Katsuhiko. Engenharia de Controle Moderno. Prentice-Hall.  
OLIVEIRA, José Carlos de. Transformadores: Teoria e Ensaios / João Roberto Cogo e José Policarpo G. de Abreu – 2ª Ed. – São Paulo: Edgard Blücher; Itajubá, MG: Escola Federal de Engenharia, 1984.  
RIBEIRO, Marco Antônio. Automação Industrial. Salvador. Tek Treinamento & Consultoria Ltda, 1999.  
SCHMIDT, Walfredo. Materiais Elétricos vol. 1 e 2. Editora Edgar Blücher Ltda.  
TAUB, Herbert. Circuitos Digitais e Microprocessadores. Mc Graw – Hill.  
TORREIRA, R.P.. Instrumentos de Medição Elétrica. Hemus Editora Ltda.  
WEG. Manual geral de instalação, Operação e Manutenção de Motores Elétricos. Disponível em: <http://ecatalog.weg.net/files/wegnet/WEG-iom-general-manual-of-electric-motors-manual-general-de-iom-de-motores-electricos-manual-geral-de-iom-de-motores-electricos-50033244-manual-english.pdf>  
VÁZQUEZ MORÁN, Angel. Manutenção Elétrica Industrial. São Paulo: Ícone, 1996.

### **Legislação:**

NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão – Procedimento e atualizações.  
NBR 5419 – Proteção de Estruturas Contra Descargas Elétricas e atualizações.  
NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade e atualizações.  
NR 33 – Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados e atualizações.  
RIC – Regulamento das Instalações Consumidoras – Fornecimento em Tensão Secundária – Concessionárias do RS e atualizações.  
RIC – Regulamento das Instalações Consumidoras – Fornecimento em Tensão Primária – Concessionárias do RS e atualizações. Padrão CEEE e AESUL  
Resolução Normativa Nº 414/2010 da ANEEL que trata dos DIREITOS E DEVERES DO CONSUMIDOR DE ENERGIA ELÉTRICA e atualizações.

### **Motorista:**

1 – Regras de Trânsito - Regras de Circulação; - Infrações e Penalidades; - Sinalizações e Conceitos; 2 – Direção Defensiva; - Gerenciamento de Risco (Conceito, via, veículo, condutor, pedestre e situações adversas); 3 - Meio Ambiente; 4 - Mecânica em Geral Básica: Manutenção; Eletricidade; Conhecimentos Técnicos; Componentes mecânicos (diferencial, caixa de câmbio, etc.); Sistema hidráulico; Funcionamento, operacionalidade e Manutenção de veículos; 5 - Regras e normas de direção e transportes de pacientes, passageiro e cargas. 6 – Regras Primeiros socorros.

### **Referências Bibliográficas:**

- BRASÍLIA, Código de Trânsito Brasileiro atualizado e Legislação Complementar.  
- **Legislação vigente, apostilas, manuais, livros técnicos com os conteúdos indicados.**





## Município de Santa Rosa.

**OBSERVAÇÃO:** *A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para as bancas elaboradoras de provas e aos candidatos. Poderão ser consultadas outras fontes, tais como: legislação vigente relacionada às funções do cargo, manuais e livros técnicos com os conteúdos indicados.*

### **Orientador de trânsito:**

Fluidez do trânsito; Continuidade do fluxo viário; Segurança e apoio aos usuários em vias, em tempo real, sobre as ocorrências de trânsito; Solução quando da ocorrência de problemas que prejudiquem a fluidez do tráfego; Presença da Gestão de Trânsito nos corredores; Agilidade na solução de ocorrências; Orientações a condutores e pedestres; Remoção de veículos enguiçados e/ou acidentados; Bloqueios, canalizações e desvios; Interação com órgãos públicos e privados; Identificação de problemas de segurança viária e fluidez; Interação com Central de Operação de Tráfego; Autuações as Infrações de estacionamento e Paradas Irregulares; Fiscalização dos estacionamentos rotativos (Zona Azul); Registros de Boletins de Acidentes de trânsito; Autuação e infrações de circulação de trânsito; Fiscalização de veículos escolares e táxis; Fiscalização Transportes Irregulares; Apoio durante a realização de Obras nas vias públicas; Apoio no fechamento de vias ou modificação temporária do fluxo de trânsito durante a realização de algum evento; Apoio durante o reparo de semáforos; Apoio durante a travessia diária de crianças em áreas escolares; Apoio durante a realização de blitz; Apoio durante as escoltas de autoridades ou pessoas públicas; Apoio durante a realização de Obras nas vias públicas; Apoio no fechamento de vias ou modificação temporária do fluxo de trânsito durante a realização de algum evento.

### **Referencias Bibliográficas:**

- BRASÍLIA, Código de Trânsito Brasileiro atualizado e Legislação Complementar.

- **Legislação vigente, apostilas, manuais, livros técnicos com os conteúdos indicados.**

**OBSERVAÇÃO:** *A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para as bancas elaboradoras de provas e aos candidatos. Poderão ser consultadas outras fontes, tais como: legislação vigente relacionada às funções do cargo, manuais e livros técnicos com os conteúdos indicados.*

### **Cargo: VIGILANTE:**

**Formas de comunicação:** atos de depredação do patrimônio histórico e cultural público; arrombamento de portas, janelas, guaritas, outros e outros acessos aos prédios públicos municipais;

**Equipamentos necessários:** uso, manutenção e conservação;

**Atribuições do cargo:** responsabilidades e deveres do servidor público municipal – vigilante, relacionadas com o exercício das atribuições do cargo;

**Relações Humanas no Trabalho:** relacionamento com os demais servidores públicos com as autoridades, dirigentes superiores, servidores municipais, com servidores e autoridades municipais;

**Comportamento:** trabalho em equipe, Recepção, cordialidade e ao público interno e externo;

**Responsabilidades:** controle de entrada e de saída de pessoas das dependências de Instituições Públicas, vigilância de bens públicos móveis e imóveis, patrimoniais ou de domínio público;

**Legislação:** Noções de Direito Penal na Estrutura Jurídica Brasileira e Legislação Pertinente a Atividade de Vigilante;

**Segurança:** Uso de IPIs; Prevenção e combate a incêndio; Socorros de Urgência;

**Armamento e Tiro:** características, classificação, arma curta, revólver, disparo, pontaria, posição e fenômeno do tiro;

**Munição:** fogo radial e fogo central, posições de tiro, disparo de arma de fogo, uso de lanterna, cuidados com as armas;

**Técnicas Operacionais:** Regras e normas no exercício do serviço de vigilância em instalações públicas e logradouros públicos.

**Técnicas relacionadas à função:** preparação física e defesa pessoal.

### **Referencias Bibliográficas:**

A B C F A V - Associação Brasileira dos Cursos de Formação e Aperfeiçoamento de Vigilantes - MANUAL DE SEGURANÇA PRIVADA;

Simão, Roberto - Treinamento de força na saúde e qualidade de vida;

Barbanti, Valdir José, - Aptidão Física: um convite à saúde;

- **Legislação vigente, apostilas, manuais, livros técnicos com os conteúdos indicados.**

**OBSERVAÇÃO:** *A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para as bancas elaboradoras de provas e aos candidatos. Poderão ser consultadas outras fontes, tais como: legislação vigente relacionada às funções do cargo, manuais e livros técnicos com os conteúdos indicados.*





## Município de Santa Rosa.

### LÍNGUA PORTUGUESA PARA OS TODOS OS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR E MÉDIO

- Leitura, interpretação e compreensão; - Princípios de coesão e coerência; - Retomada e antecipação de termos; - Relações de coordenação e subordinação; - Linguagem denotativa e figurada; - Relações de antonímia e de sinonímia; - Conteúdos implícitos; - Efeitos de ambiguidade; - Conhecimentos gramaticais; - Os constituintes mórficos e a relação de significação; - Acentuação; - Pontuação; - Regência verbal e nominal; - Concordância verbal e nominal. A estrutura da frase. Orações: coordenadas e subordinadas; - tempos e modos verbais.

#### **Referencias Bibliográficas:**

Acordo Ortográfico promulgado pelo Decreto nº 6.583, de 29/09/2008.

ABAURRE, Maria Luiza M. e PONTARA, Marcela. Gramática-texto: análise e construção de sentidos. São Paulo: Moderna, 2006.

BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Rio de Janeiro: Editora Lucerna, 2003.

CEREJA, William R. & MAGALHÃES, Thereza C. Gramática Reflexiva – Texto, semântica e interação. São Paulo: Atual, 1999.

Livros, revistas e jornais com textos atuais.

FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco. Platão. Para entender o texto. São Paulo: Ática, 1995.

TERRA, Ernani. Curso Prático de Gramática. 6. ed. São Paulo: Scipione, 2011.

- Livros, revistas e jornais com textos atuais.

#### **Observações:**

I - A implementação ao Acordo obedecerá a período de transição de 1º/01/2009 a 31/12/2015, em atendimento ao estabelecido no Decreto nº 6.583, de 29/09/08 (alterado pelo Decreto nº 7.875, de 2012), durante o qual coexistirão a norma ortográfica atualmente em vigor e a nova norma estabelecida.

II - A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para as bancas elaboradoras de provas e aos candidatos. Poderão ser consultadas outras fontes, tais como: legislação vigente relacionada às funções do cargo, manuais e livros técnicos com os conteúdos indicados.

### LÍNGUA PORTUGUESA PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

- Leitura, interpretação e compreensão. Interpretação de diferentes gêneros textuais. Uso adequado de elementos coesivos e a não contradição no texto. Retomada e antecipação de termos. Linguagem denotativa e figurada. Relações de antonímia e de sinonímia. Conteúdos implícitos. Ambiguidade. Conhecimentos gramaticais. Os constituintes mórficos e a relação de significação. Acentuação. Pontuação. Uso adequado de modos e tempos verbais. A estrutura da frase. Regência Nominal e Verbal; - Concordância Nominal e Verbal; - tempos e modos verbais.

#### **Referencias Bibliográficas:**

Acordo Ortográfico promulgado pelo Decreto nº 6.583, de 29/09/2008.

ABAURRE, Maria Luiza e PONTARA, Marcela. Gramática: texto, análise e construção de sentido. São Paulo: Moderna, 2006.

CEREJA, W. Roberto e MAGALHÃES, Thereza Cochar. Gramática reflexiva: texto, semântica e interação. São Paulo: Atual, 1999.

INFANTE, Ulisses. Curso de gramática aplicada aos textos. São Paulo: Scipione, 1999.

TERRA, Ernani. Curso Prático de Gramática. 6. ed. São Paulo: Scipione, 2011.

- Livros, revistas e jornais com textos atuais.

#### **Observações:**

I - A implementação ao Acordo obedecerá a período de transição de 1º/01/2009 a 31/12/2015, em atendimento ao estabelecido no Decreto nº 6.583, de 29/09/08 (alterado pelo Decreto nº 7.875, de 2012), durante o qual coexistirão a norma ortográfica atualmente em vigor e a nova norma estabelecida.

II - A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para as bancas elaboradoras de provas e aos candidatos. Poderão ser consultadas outras fontes, tais como: legislação vigente relacionada às funções do cargo, manuais e livros técnicos com os conteúdos indicados.



## Município de Santa Rosa.

### **INFORMÁTICA PARA OS CARGOS: Desenhista e Engenheiro Eletricista.**

- Conceitos Básicos de informática: Funcionalidades e aspectos de configuração de Aplicativos Computacionais Básicos; Sistema Operacional Microsoft Windows (2007 e superiores, XP): configurações básicas do Office. Sistema Operacional do Linux e Vista; Impressão de documentos; Organização de pastas e arquivos; operações de manipulação de pastas e arquivos (configurar, copiar, mover, excluir e renomear). Editor de Textos Microsoft Word (2007 e superiores): criação, edição, formatação e impressão. Criação e configuração de tabelas. Planilha Eletrônica Microsoft Excel (2007 e superiores): fórmulas, criação, edição, formatação e impressão; Internet: navegadores, transferência de arquivos e correio eletrônico, Outlook.

### **LEGISLAÇÃO MUNICIPAL PARA OS CARGOS: Atendente de Abrigo, Desenhista, Engenheiro Eletricista, Motorista e Orientador de Trânsito.**

- Lei Orgânica, Regime Jurídico dos Servidores Públicos (Lei complementar 37/2007) e Plano de cargos e carreiras do quadro geral (Lei complementar nº40/2008) e atualizações.

### **LEGISLAÇÃO MUNICIPAL PARA OS CARGOS: Auxiliar de Oficina Mecânica e Vigilante.**

- Regime Jurídico dos Servidores Públicos (Lei complementar 37/2007) e Plano de cargos e carreiras do quadro geral (Lei complementar nº40/2008) e atualizações.

### **CONHECIMENTOS GERAIS PARA OS CARGOS: Atendente de Abrigo, Auxiliar de Oficina Mecânica, Motorista e Orientador de Trânsito e Vigilante.**

- Cultura geral: dados demográficos, geográficos, históricos e estatísticos do município, Rio Grande do Sul e Brasil;  
- Atualidades, fatos relevantes e atuais de diversas áreas: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, segurança e ecologia, e suas vinculações históricas.



## Município de Santa Rosa.

### ANEXO II

#### ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

##### **1. Cargo: Auxiliar de Oficina Mecânica**

2. Descrição sintética: executar tarefas auxiliares relativas a conserto, regulagem, lubrificação e limpeza de veículos, máquinas pesadas e demais equipamentos eletromecânicos.

3. Atribuições típicas:

- auxiliar na revisão e conserto de sistemas mecânico e elétrico de veículos, máquinas pesadas, bombas e aparelhos eletromecânicos de acordo com orientação recebida;
- substituir peças e componentes avariados de carros, caminhões e máquinas pesadas, segundo instruções recebidas;
- auxiliar nos trabalhos de chapeamento de carrocerias de máquinas e veículos;
- realizar a montagem, desmontagem e conserto de pneus;
- verificar o nível e a viscosidade do óleo de cárter, caixa de mudanças, diferencial e demais reservatórios de óleo para efetuar a complementação ou troca, se necessária;
- lavar veículos e máquinas pesadas pertencentes do município, interna e externamente, utilizando os produtos apropriados, bem como dar-lhes polimento utilizando produtos específicos;
- limpar, conforme as normas técnicas, os filtros que protegem os diferentes sistemas do motor, após retirá-los com auxílio de ferramentas apropriadas;
- lubrificar peças do motor, ferragens de carrocerias, articulações dos sistemas de direção, do freio e outros elementos aplicando o óleo adequado, a fim de zelar pela manutenção e conservação do equipamento;
- limpar o local de trabalho e guardar as ferramentas em locais predeterminados;
- zelar pela conservação dos equipamentos utilizados no trabalho, comunicando à chefia imediata qualquer irregularidade verificada;
- executar outras atribuições afins.

4. Requisitos para provimento:

Instrução – ensino fundamental completo.

5. Recrutamento: Mediante concurso público.

##### **1. Cargo: Atendente de abrigo**

2. Descrição sintética: Serviço de acolhimento institucional para adolescentes de 12 a 18 anos incompletos. Assistência social especial de alta complexidade.

3. Atribuições típicas:

- I - Conhecer e cumprir o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
- II - Acompanhar adolescentes em atividades de vida diária durante as 24 horas do dia.
- III - Trabalhar no mesmo ambiente, inclusive dormitório, que os adolescentes, divididos por sexo;
- IV - Acompanhar a higiene pessoal dos adolescentes;
- V - Acompanhar a alimentação dos adolescentes nas 4 refeições diárias;
- VI - Acompanhar a elaboração de tarefas escolares dos adolescentes;
- VII - Acompanhar e orientar a organização individual do material escolar e objetos de uso pessoal de cada adolescente abrigado nos espaços a ele destinados;
- VIII - Acompanhar a realização de atividades de iniciação profissional que o adolescente frequentar;
- IX - Acompanhar a presença na escola e o desempenho escolar dos adolescentes;
- X - Acompanhar os adolescentes no deslocamento aos programas sociais na comunidade;
- XI - Acompanhar os adolescentes em consultas médicas e odontológicas, exames médicos, através do Sistema Único de Saúde – SUS;
- XII - Controlar a medicação dos adolescentes quando estes estiverem em tratamento de saúde;
- XIII - Construir com o grupo regras de convivência e disciplina dos adolescentes abrigados;
- XIV - Acompanhar a visita de familiares ao adolescente, conforme autorizações judiciais;
- XV - Acompanhar os adolescentes em audiências no juizado da comarca de Santa Rosa;
- XVI - Orientar a execução de atividades de vida diária mediante cumprimento de escala de trabalho a ser construída com os grupos de adolescentes abrigados;
- XVII - Acompanhar os adolescentes em atividades recreativas, desportivas, escolares, sociais, culturais e comunitárias;



## Município de Santa Rosa.

- XVIII – Dirigir, eventualmente, veículo de serviço ou de representação do município, verificando, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, nos termos da lei;
- XIX - Realizar registros de acompanhamento em fichas de avaliação de cada adolescente;
- XX - Prestar informações aos colegas de trabalho ao entregar os plantões da casa-lar sobre os fatos relevantes acontecidos durante o seu plantão;
- XXI - Receber e transmitir ordens da chefia do serviço;
- XXII - Dar informações aos técnicos dos serviços de CRAS e CREAS (assistente social e psicólogo) sobre o comportamento de cada adolescente residente na casa-lar.
4. Requisitos para provimento:  
- Ensino médio completo.
5. Recrutamento:  
Mediante concurso público. (NR)

### **1. Cargo: Desenhista**

2. Descrição sintética: auxiliar na elaboração e no estudo de projetos de engenharia, bem como elaborar desenhos técnicos de arquitetura, urbanismo e administrativos.
3. Atribuições típicas:
- estudar o esboço ou a idéia central do plano, examinando croquis, rascunhos, plantas, especificações técnicas e outros elementos para orientar-se na elaboração do projeto;
  - desenvolver e detalhar desenhos de projetos arquitetônicos, urbanísticos, de engenharia civil e outros, segundo orientação técnica;
  - executar desenhos de projetos ou anteprojetos de obras públicas, baseando-se em esboços e especificações fornecidas por engenheiros, arquitetos ou técnicos em edificações;
  - executar desenhos topográficos, utilizando-se de croquis e outros elementos extraídos de levantamentos de campo;
  - desenvolver desenhos técnicos, consultando livros e especificações, observando originais, medindo e adaptando detalhes e particularidades;
  - desenhar organogramas, fluxogramas, gráficos e painéis, bem como formulários, fichas e demais documentos administrativos padronizados;
  - arquivar desenhos, mapas, gráficos, projetos, documentos, dispondo-os adequadamente a fim de facilitar posterior consulta;
  - operar máquinas de cópias heliográficas e similares;
  - zelar pelos equipamentos e materiais postos sob sua guarda;
  - executar outras atribuições afins.
4. Requisitos para provimento:  
Instrução - ensino médio completo e curso técnico de desenho.
5. Recrutamento: Mediante concurso público.

### **1. Cargo: Engenheiro eletricista**

2. Descrição sintética: Executar, supervisionar, planejar e coordenar atividades inerentes ao campo da engenharia elétrica, bem como coordenar e fiscalizar sua execução.
3. Atribuições típicas:
- I - Supervisionar, coordenar e prestar orientações técnicas de atividades referentes geração, transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica, materiais elétricos e eletrônicos, sistemas de medição e de controle elétricos e eletrônicos, distribuição e utilização da energia elétrica com ênfase na iluminação pública;
  - II - Elaborar estudos, planejamentos e projetos de instalações elétricas e de iluminação pública;
  - III - Realizar estudo de viabilidade técnico-econômica para instalações novas e reformas de edificações públicas;
  - IV - Realizar vistorias, perícias e elaborar laudos e pareceres técnicos concernentes a sua área de atuação;
  - V - Executar e fiscalizar obras e serviços técnicos relativos a montagem e reparo de instalações elétricas;
  - VI - Planejar sistemas elétricos, operar, supervisionar e controlar sistemas elétricos de potência, sistemas de medição, proteção e controle elétricos;
  - VII - Conduzir equipes de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção;
  - VIII - Interpretar as legislações e as normas técnicas de saúde, segurança do trabalho, ambiental e de iluminação pública;



## Município de Santa Rosa.

IX - Proporcionar melhoria contínua da qualidade, introduzir novas tecnologias e trabalhar em sintonia com outros setores;

X - Elaborar projetos de baixa, média e alta tensão;

XI - Fiscalizar obras públicas, com acompanhamento à empreiteiras;

XII - Analisar e aprovar projetos de rede de distribuição;

XIII - Elaborar projetos de subestações de energia, SPDA e cálculo de correção de fator de potência;

XIV - Dirigir eventualmente veículo de serviço ou de representação do município, verificando, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, nos termos da lei.

XV - Executar outras tarefas correlatas, inclusive as constantes do regulamento de sua profissão.

4. Requisitos para provimento:

Ensino superior completo em engenharia elétrica e registro no conselho regional da categoria profissional

5. Recrutamento:

Mediante concurso público. (NR)

### **1. Cargo: MOTORISTA**

2. Descrição sintética: dirigir veículos automotores de transporte de passageiros e cargas e conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento.

3. Atribuições típicas:

- dirigir automóveis, caminhonetes, caminhões, motocicletas, ambulâncias e demais veículos de transporte de passageiros, efetuando a coleta e a entrega de cargas e documentos diversos, atestando o recebimento e a entrega;

- responsabilizar-se pela manutenção preventiva, vistoriando as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização, especialmente pneus, radiador, bateria, óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível e outros itens necessários para o seu funcionamento;

- manter atualizada a validade da carteira de habilitação de motorista;

- verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa;

- respeitar as normas de trânsito;

- zelar permanentemente pelas boas condições de conservação e funcionamento do veículo, pela segurança de passageiros e cargas, verificando o fechamento adequado de portas e tampas;

- tratar com urbanidade os passageiros transportados;

- fazer pequenos reparos de urgência;

- manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, inclusive fazendo o polimento deste com cera própria e levando-o à manutenção sempre que necessário;

- observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo;

- manter atualizada a planilha de dados sobre o veículo, tais como troca de óleo, filtros, pneus etc.

- responsabilizar-se pelos acessórios, equipamentos de segurança e equipamentos obrigatórios do veículo, quando da entrega à chefia imediata;

- anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportados, itinerários e outras ocorrências;

- fazer o relatório mensal sobre o veículo, entregando-o à chefia imediata;

- recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado, verificando, inclusive, se os seus acessórios, equipamentos de segurança e equipamentos obrigatórios estão em perfeitas condições de uso, registrando em relatório e comunicando à chefia imediata qualquer necessidade de reparos ou substituição;

- transportar e encaminhar pacientes, observando as normas e auxiliando em atividades correlatas;

- realizar a remoção de corpos, observando as normas e auxiliando em atividades correlatas;

- auxiliar na carga e descarga de materiais diversos;

- providenciar a esterilização de ambulâncias, de acordo com as normas técnicas;

- fazer a sonorização e divulgação externa de eventos, em carro de som, ajustando os equipamentos e mantendo-os em perfeito estado de funcionamento;

- conduzir os servidores do município, bem como estudantes residentes no município, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas;

- em caso de acidente comunicar a chefia, auxiliando no levantamento policial, sem o deslocamento do veículo do local;

- executar outras atribuições afins.





## Município de Santa Rosa.

### 4. Requisitos para provimento:

Instrução – ensino médio completo e carteira de habilitação de motorista categorias D e A.

5. Recrutamento: Mediante concurso público de provas teórica e prática.

### **1. Cargo: Orientador de trânsito**

2. Descrição sintética: Fiscalizar, orientar, sugerir medidas de segurança e autuar pedestres e/ou condutores de veículos, no âmbito municipal, de acordo com as normas do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

3. Atribuições típicas:

I - Executar a fiscalização de trânsito, em vias públicas nos termos da legislação pertinente;

II - Desenvolver atividades inerentes ao cargo em vias públicas com possibilidade de trabalho em regime de escala ou plantão;

III - Orientar pedestres e condutores de veículos;

IV - Notificar e autuar os infratores;

V - Sugerir medidas de segurança relativas à circulação e de pedestres, bem como a concernente à sinalização de trânsito nas vias urbanas municipais;

VI - Orientar ciclistas e condutores de animais;

VII - Auxiliar no planejamento, na regulamentação e na operacionalização do trânsito, com ênfase à segurança;

VIII - Fiscalizar o cumprimento em relação à sinalização de trânsito;

IX - Auxiliar na coleta de dados estatísticos e em estudos sobre a circulação de veículos e pedestres;

X - Lavrar ocorrências de trânsito e, quando for o caso, providenciar a remoção dos veículos infratores;

XI - Fiscalizar o cumprimento das normas gerais de trânsito e relacionadas aos estacionamentos e paradas de ônibus, táxis, ambulâncias e veículos especiais;

XII - Participar de projetos de orientação, educação e segurança de trânsito;

XIII - Conduzir veículos quando em serviço de fiscalização, observando sempre as questões de segurança, higiene, manutenção, carga e similares;

XIV - Executar outras atividades afins, especialmente as contidas no art. 24 do Código Nacional de Trânsito, Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, e suas alterações, pertinentes à fiscalização.

4. Requisitos para provimento:

- Ensino médio completo e Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria AB

5. Recrutamento:

Mediante concurso público. (NR)

### **1. Cargo: VIGILANTE**

2. Descrição sintética: fazer, sob supervisão, o policiamento de edifícios e logradouros públicos municipais.

3. Atribuições típicas:

- manter vigilância sobre depósitos de materiais, pátios, áreas abertas, centros de esportes, escolas, obras em execução e edifícios onde funcionam repartições municipais;

- zelar pela segurança de materiais e equipamentos postos sob sua responsabilidade;

- praticar os atos necessários para impedir a invasão de edifícios públicos municipais, inclusive solicitar a ajuda policial quando necessária;

- comunicar imediatamente à autoridade superior quaisquer irregularidades encontradas;

- manter sob sua guarda e responsabilidade chaves de relógio ponto, controlando a entrada e saída de servidores do local de trabalho;

- preencher, eventualmente, planilhas de autorização de sepultamento;

- contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando a emergência e solicitando socorro;

- zelar pela limpeza das áreas sob sua responsabilidade;

- fiscalizar as áreas de acesso a edifícios municipais evitando aglomerações, estacionamento indevido de veículos e permanência de pessoas inconvenientes;

- fiscalizar a entrada de pessoas e veículos nas dependências municipais, prestando informações e efetuando encaminhamentos, examinando, conforme o caso, as autorizações para ingresso, impedindo a entrada de pessoas estranhas, identificando eventuais situações suspeitas e tomando as providências cabíveis para garantir a segurança do local;

- manter atualizadas as planilhas de entrada e saída de veículos do interior dos pátios públicos;

- policiar logradouros e outras áreas de responsabilidade do município a fim de evitar acidentes, depredações, roubos e qualquer outro tipo de agressão ao patrimônio municipal;



## Município de Santa Rosa.

- alertar moradores e transeuntes para qualquer fato ou circunstância que lhes possa trazer prejuízo ou perigo;
- receber e encaminhar chamadas telefônicas, tomando as providências necessárias;
- prestar informações e socorrer populares, quando solicitado;
- articular-se imediatamente com seu superior, sempre que suspeitar de irregularidades na área sob sua jurisdição;
- abordar indivíduos em atitudes suspeitas com relação a outras pessoas ou coisas alheias, encaminhando-os à autoridade policial, se for o caso;
- acompanhar servidores no exercício de suas funções, em situações especiais em que for chamado;
- registrar diariamente as ocorrências verificadas em sua jornada de trabalho;
- executar outras atribuições afins;

#### 4. Requisitos para provimento:

Instrução – ensino médio completo e curso de treinamento específico promovido por órgão credenciado, devidamente reconhecido pela Polícia Federal e pela Brigada Militar.

5. Recrutamento: Mediante concurso público.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Município de Santa Rosa

### ANEXO III

### REQUERIMENTO

### PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNEs

**Concurso Público: 001/2015 - Município/Órgão: Santa Rosa – Poder Executivo**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Nº da inscrição: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Vem **REQUERER** vaga como **Candidato Portador de Necessidades Especiais**, apresentando LAUDO MÉDICO com CID em Anexo, de acordo com os dados a seguir:

Tipo de Necessidades Especiais de que é portador: \_\_\_\_\_

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: \_\_\_\_\_

Nº Registro do COREM e Nome do Médico: \_\_\_\_\_

(OBS: Não serão considerados como Necessidades Especiais os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

#### **Especificação de recursos especiais para aplicação das PROVAS:**

(\_\_\_) **NÃO NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL e/ou RECURSO/TRATAMENTO ESPECIAL.

(\_\_\_) **NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL e/ou RECURSO/TRATAMENTO ESPECIAL.

Em caso de necessidade de PROVA ESPECIAL e/ou RECURSO/TRATAMENTO ESPECIAL, descrever:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID.**

Santa Rosa \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Município de Santa Rosa

### ANEXO IV

### REQUERIMENTO DE RECURSO

Folha 1

**Concurso Público: 001/2015 - Município/Órgão: Santa Rosa – Poder Executivo**

#### Dados de Identificação do Candidato:

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Nº da inscrição: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

CONTRA GABARITO DA PROVA OBJETIVA

CONTRA RESULTADO PROVA OBJETIVA – CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

CONTRA RESULTADO PROVA TÍTULOS

CONTRA RESULTADO PROVA PRÁTICA

CONTRA RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Recurso referente à Prova Objetiva, indicar:

Nº da questão: \_\_\_\_\_

Gabarito Preliminar/Oficial: \_\_\_\_\_

#### INSTRUÇÕES:

- Preencher a Folha 1 e Folha 2, digitalizado ou escrito a mão (de forma clara e legível), de acordo com as especificações estabelecidas no Capítulo X. DOS RECURSOS - Edital 01/2015.
- Protocolar o Requerimento na Prefeitura Municipal - Comissão Executiva do Concurso Público, na Av. Expedicionário Weber, 2.983, Bairro Cruzeiro, em Santa Rosa (RS), CEP 98900-000.
- Os argumentos devem ser apresentados com fundamentação lógica e consistente.
- Reproduzir este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida protocolada.

Local/Data: Santa Rosa \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável p/recebimento.







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Município de Santa Rosa

**ANEXO V - RELAÇÃO DE TÍTULOS APRESENTADOS**  
**PROVA DE TÍTULOS PARA O CARGO DE ENGENHEIRO ELETRICISTA**  
Período de entrega: 23 a 25/03/2015.

<b>CARGO:</b> _____	<b>Nº INSCRIÇÃO:</b> _____
Títulos que Habilita ao Cargo: _____ (Título <u>não</u> será pontuado, <b>não deve ser entregue, somente descrever</b> ).	
Diploma Doutorado, na área: 1. _____ Pontuação: _____ Obs. _____	
Diploma Mestrado, na área: 2. _____ Pontuação: _____ Obs. _____	
Curso Especialização, na área: 3. _____ Pontuação: _____ Obs. _____	
Cursos acima de 60 horas: Específicos na área de formação p/ o qual postula o cargo, obtidos após 25/01/2015: 4. _____ Pontuação: _____ Obs. _____ 5. _____ Pontuação: _____ Obs. _____ 6. _____ Pontuação: _____ Obs. _____ 7. _____ Pontuação: _____ Obs. _____ 8. _____ Pontuação: _____ Obs. _____	
Cursos de 40 a 59 horas: Específicos na área de formação p/ o qual postula o cargo, obtidos após 25/01/2010: 9. _____ Pontuação: _____ Obs. _____ 10. _____ Pontuação: _____ Obs. _____ 11. _____ Pontuação: _____ Obs. _____ 12. _____ Pontuação: _____ Obs. _____ 13. _____ Pontuação: _____ Obs. _____	

- \* A pontuação e total de pontos serão preenchidas pela Banca Avaliadora.

**Obs:** Os títulos deverão ser apresentados autenticados.

Título que habilita o ingresso do candidato ao cargo no serviço público municipal **não** será pontuado.

\*TOTAL DE PONTOS OBTIDOS: \_\_\_\_\_ (pontuação máxima: 16,00 (dezesesseis) pontos).

**Município de Santa Rosa****ANEXO VI****1 – CRONOGRAMA PRELIMINAR DO MUNICIPIO DE SANTA ROSA**

<b>Data Prevista</b>	<b>Etapa - atividade</b>
02/01/2015	Publicação do Extrato do Edital do Concurso Público
02/01/2015	Publicação do Edital do Concurso Público
<b>05 a 25/01/2015</b>	Período de Inscrições
26/01/2015	Último dia para efetuar o Pagamento
27 a 29/01/2015	Processamento das Homologações
30/01/2015	Publicação da Lista Preliminar de Homologação das Inscrições
02 a 04/02/2015	Período de Recursos - Homologação das Inscrições
06/02/2015	Divulgação dos Recursos das Homologações
06/02/2015	Publicação da Homologação das Inscrições – Lista Oficial
13/02/2015	Divulgação de salas – internet e mural
21/02/2015	Extração da Loteria Federal – válida para sorteio de desempate
<b>22/02/2015</b>	<b>APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS</b>
23/02/2015	Divulgação dos Gabaritos Preliminares
24 a 26/02/2015	Recebimento de Recursos Administrativos dos Gabaritos Preliminares com base na Prova Padrão e a prova Objetiva
13/03/2015	Divulgação das Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva
13/03/2015	Divulgação dos Gabaritos Oficiais
13/03/2015	Divulgação das Justificativas para Manutenção e/ou Alteração de Gabaritos Preliminares
16 a 18/03/2015	Recebimento dos Recursos das Notas Preliminares
20/03/2015	Divulgação dos Classificados para a Prova Prática do cargo de Auxiliar de Oficina Mecânica e Motorista.
20/03/2015	Listagem de Classificados para a Prova de Títulos do Cargo de Engenheiro Eletricista
23 a 25/03/2015	Prazo de entrega de Títulos pelos Classificados do Cargo de Engenheiro Eletricista
<b>28/03/2015</b>	<b>Provas Práticas de Auxiliar de Oficina Mecânica e Motorista</b> somente os 20 candidatos mais bem classificados na Prova Teórico-objetiva.
02/04/2015	Listagem de Classificação da Pontuação dos Títulos
02/04/2015	Classificação das Provas Práticas
06 a 08/04/2015	Prazo de Recursos da Pontuação dos Títulos e Prática
10/04/2015	Publicação do Edital da Classificação Final com desempate e Pareceres dos Recursos da
13 a 15/04/2015	Prazo de Recurso da Publicação da Classificação Final
17/04/2015	Homologação Final do Concurso

**Obs:** a data prevista poderá sofrer alteração caso haja impedimento no cumprimento de alguma etapa conforme previsão, ou antecipação de alguma etapa, caso seja possível.



## Município de Santa Rosa

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA/RS

#### EXTRATO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura das inscrições ao concurso público de provas, visando o preenchimento de vaga(s) existente(s), e cadastro de reserva para os cargos de: Atendente de Abrigo (feminino e masculino), Auxiliar de Oficina Mecânica, Desenhista, Engenheiro Eletricista, Motorista, Orientador de Trânsito e Vigilante do quadro efetivo dos servidores do Município de Santa Rosa.

Os cargos, a quantidade de vagas, os pré-requisitos, a jornada de trabalho semanal, a remuneração mensal e o valor de inscrição no presente concurso, estão estabelecidos no Edital Completo fixado no painel de publicações da Prefeitura Municipal da Santa Rosa, bem como nos sites <http://www.unijui.edu.br/asc/concursos-publicos> e <http://www.santarosa.rs.gov.br>

As características gerais dos cargos nominados acima, quanto aos deveres, atribuições do cargo, condições de trabalho, vencimento, lotação e outros atinentes à função, são as especificadas pela legislação municipal pertinente.

#### DAS NORMAS QUE REGEM O PROCESSAMENTO DESTES CONCURSOS.

##### 1. DAS INSCRIÇÕES:

- 1.1 **PERÍODO:** As inscrições serão realizadas somente via Internet no site <http://www.unijui.edu.br/asc/concursos-publicos> da zero hora do dia 05 de janeiro de 2015 até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 25 de janeiro de 2015.
- 1.2 O Município de Santa Rosa e a FIDENE não se responsabilizam pelas inscrições realizadas através da Internet que não forem recebidas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação, tais como falhas de telecomunicações, falhas nos computadores, nos provedores de acesso e quaisquer outros fatores exógenos que impossibilitem a correta transferência dos dados dos candidatos para a Organizadora do Concurso.
- 1.3 O candidato, após preencher o formulário de inscrição, deverá imprimir o boleto bancário e com ele efetuar o pagamento da taxa de inscrição, até a data de vencimento do boleto, em agência bancária do BANRISUL ou suas conveniadas.
- 1.4 A inscrição somente será considerada válida após o pagamento do respectivo boleto bancário. O candidato poderá realizar a inscrição para um dos cargos constante no Edital. O candidato é o responsável pelas informações prestadas, após a confirmação dos dados, não conseguirá alterá-los.
- 1.5 É responsabilidade do(a) candidato(a) conferir a homologação de sua inscrição na lista de Inscrições Homologadas, e interpor recurso no prazo hábil para regularização de eventual desconformidade.
- 1.6 Os boletos bancários emitidos no período de inscrições poderão ser pagos até o primeiro dia útil subsequente ao término das inscrições – 26/01/2015.

##### 2. DAS PROVAS:

O presente concurso abrange, conforme o cargo:

- 2.1. **PROVA OBJETIVA:** eliminatória/classificatória – todos os cargos;
  - 2.2. **PROVA de TÍTULOS:** classificatória – Cargo de Engenheiro Eletricista;
  - 2.3. **PROVA PRÁTICA:** eliminatória/classificatória – Cargos de Auxiliar de Oficina Mecânica e Motorista.
  - 2.4. A Prova Objetiva será realizada na cidade de Santa Rosa/RS, no dia **22 de fevereiro de 2015** no Campus da UNIJUI, sito na RS 344, Km 39, em turno e horário a ser divulgado através de edital pelos meios de comunicação. **Os candidatos deverão estar presentes 30 (trinta) minutos antes do horário de início da Prova**, para identificação, munidos da Ficha de Inscrição (1ª parte do boleto), documento de identidade original com foto atual e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
  - 2.5. A Prova de Títulos será realizada pelos candidatos do Cargo de Engenheiro Eletricista **regularmente aprovados na Prova Objetiva** e terá sua pontuação máxima limitada a 16 (dezesesseis) pontos.
  - 2.6. A Prova Prática será realizada pelos candidatos aos Cargos de Auxiliar de Oficina Mecânica e Motorista, para os **20 (vinte) candidatos mais bem classificados na Prova Objetiva** e terá sua pontuação máxima limitada a 100,00 (cem) pontos.
3. Informações complementares quanto aos requisitos para inscrição, seu processamento, às provas, recursos, classificação e outras estão estabelecidos no Edital completo fixado no Quadro de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Santa Rosa, bem como, nos sites informativos <http://www.unijui.edu.br/asc/concursos-publicos> e <http://www.santarosa.rs.gov.br> a partir do dia 05 de janeiro de 2015.
4. As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições de sua realização, tais como se acham estabelecidas na Ficha de Inscrição, no inteiro teor deste Edital, no Regulamento dos Concursos Públicos do Município de Santa Rosa e na Legislação Específica.

Santa Rosa /RS, 02 de janeiro de 2015.

**ALCIDES VICINI**

**Prefeito Municipal de Santa Rosa/RS**